



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# Deliberação

ERC/2022/276 (CONTJOR-TV)

Participação contra a TVI a propósito da exibição de uma peça informativa, no “Jornal das 8”, sobre o tenista Novak Djokovic

Lisboa  
31 de agosto de 2022

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

### Deliberação ERC/2022/276 (CONTJOR-TV)

**Assunto:** Participação contra a TVI a propósito da exibição de uma peça informativa, no “Jornal das 8”, sobre o tenista Novak Djokovic

#### I. Participação

1. Deu entrada na ERC, em 10 de novembro de 2021, uma participação contra a TVI a propósito da exibição, na edição de 9 de novembro de 2021 do “Jornal das 8”, de uma peça sobre o tenista Novak Djokovic, intitulada “Djokovic termina ano como líder pela sétima vez”.
2. Afirma o participante que a peça incorre em erro ao informar que o tenista Novak Djokovic ganhou dezoito Grand Slams, quando na verdade ganhou vinte, igualando Federer e Nadal.
3. Entende que «é não apenas falta de rigor informativo como ignorância, desleixo, simplesmente "não querer saber do telespectador"».

#### II. Defesa do Denunciado

4. Por ofício datado de 23 de novembro de 2021, foi o denunciado notificado, através do ofício N.º SAI-ERC/2021/8864, no sentido de, querendo, exercer oposição à presente participação. Contudo, não foi rececionada, em tempo útil, qualquer resposta por parte do denunciado.

#### III. Análise e fundamentação

5. A análise em apreço remete para a apreciação do cumprimento do dever de rigor informativo.

6. Segundo a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista<sup>1</sup> (doravante, EJ), é dever dos jornalistas informar «com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião». A alínea f) do n.º 1 do citado artigo do EJ refere que os jornalistas devem «identificar, como regra, as suas fontes de informação, e atribuir as opiniões recolhidas aos respetivos autores».

7. O ponto 1 do Código Deontológico do Jornalista<sup>2</sup> dispõe que «[o] jornalista deve relatar os factos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade». Destaque ainda para o ponto 7 do mesmo diploma: «o jornalista deve usar como critério fundamental a identificação das fontes.»

8. A peça em apreço dá conta das mais recentes vitórias do tenista Novak Djokovic. É feita uma retrospectiva da sua carreira, desde o sonho de criança de ser o melhor do mundo – com a exibição de imagens de vídeo com declarações suas quando era criança –, passando pelas dificuldades de crescer num país em guerra e, finalmente, com imagens de vídeo do tenista já adulto, em que este afirma que é possível cumprir os sonhos. No final da peça, a jornalista afirma: «é com a disciplina e a consciência de que pode sempre ser melhor que Djokovic conquistou dezoito Grand Slams.»

9. O participante contesta a informação supra referida sobre o número de vitórias em Grand Slams, recordando que o tenista tem antes vinte vitórias. A peça em apreço dá conta de que o tenista terminara a época em primeiro lugar do ranking pela sétima vez, sendo que a informação sobre o número de Grand Slams surge à margem desta informação, tratando-se apenas de uma caracterização final da carreira do tenista.

---

<sup>1</sup> Aprovado pela Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, na sua redação atual.

<sup>2</sup> Aprovado no 4.º Congresso dos Jornalistas, em 15 de janeiro de 2017, e confirmado em Referendo realizado em 26, 27 e 28 de outubro de 2017.

**10.** Não é referida qualquer fonte para o número de Grand Slams do tenista, bem como para a informação principal da notícia. Por se tratar de informação pública, de um desporto de grande exposição mediática, compreende-se que não seja referida qualquer fonte, como é, aliás, comum aquando de informação sobre palmarés de atletas ou equipas ou de vitórias recentes.

**11.** Espera-se, contudo, que a informação seja rigorosa e factual. Importa destacar que não cabe a esta Entidade aferir da verdade dos factos, mas sim verificar se foi cumprido o dever de rigor informativo. No entanto, é notória, no caso em apreço, a falha de rigor aquando da informação do número de Grand Slams do tenista visado, pois, de facto, à data, o tenista tinha vinte vitórias em Grand Slams e não as dezoito referidas na peça.<sup>3</sup>

#### **IV. Deliberação**

**12.** Tendo analisado uma participação contra a TVI a propósito da exibição, na edição de 9 de novembro do “Jornal das 8”, de uma peça sobre o tenista Novak Djokovic, o Conselho Regulador da ERC, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, na alínea d) do artigo 7.º, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

- 1) Constatar que a peça fornece uma informação inexata sobre o palmarés desportivo do tenista visado, pelo que a TVI deveria tê-la corrigido em devido tempo;
- 2) Sensibilizar a TVI para a necessidade de, doravante, exercer um maior cuidado no cumprimento do dever de rigor informativo, de forma a evitar a divulgação de informações inexatas.

---

<sup>3</sup> [https://pt.wikipedia.org/wiki/Novak\\_Djokovic](https://pt.wikipedia.org/wiki/Novak_Djokovic)

Lisboa, 31 de agosto de 2022

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo

### Relatório de visionamento do Processo n.º 500.10.01/2021/366

1. No dia 9 de novembro de 2021, a TVI exibiu, no “Jornal das 8”, uma peça (com a duração de 1m50s) sobre o tenista Novak Djokovic, com o título “Djokovic termina ano como líder pela sétima vez”.
2. A jornalista, em estúdio, introduz a notícia: «Novak Djokovic bateu mais um record. Terminou o ano no primeiro lugar do ranking mundial de ténis pela sétima vez na carreira. Com apenas sete anos o tenista sérvio já queria ser o melhor do mundo, e o sonho tornou-se realidade.»
3. Em voz-off, afirma-se, de seguida: «na infância a realidade e os sonhos passeiam lado a lado e Novak Djokovic conseguiu cumprir o maior que tinha.»
4. São exibidas imagens de vídeo de Novak Djokovic em criança, no qual este afirma (legendado): «o meu objetivo é ser o melhor do mundo.»
5. Em voz-off, afirma-se: «e se o tenista sérvio pudesse responder ao jovem Djokovic, o que diria?».
6. São exibidas imagens de vídeo de Novak Djokovic, no qual este afirma (legendado): «os sonhos são alcançáveis. Tudo é possível. Eu tinha sete anos e olhava para o espelho do meu quarto e dizia: Sou o melhor tenista do mundo e vencedor de Wimbledon. E sonhava com isso».
7. Em voz-off, retoma-se a narração: «não foram tempos fáceis, os que viveu. Cresceu na Sérvia, num país em guerra, onde o amor pelo Ténis foi a arma. E o apoio dos pais, o escudo para o sucesso.»
8. São de seguida exibidas imagens de vídeo atuais de Novak Djokovic, no qual este afirma que teve sempre o apoio dos pais e que é possível concretizar os sonhos de criança.
9. A peça termina com a narração, em voz-off: «é com a disciplina e a consciência de que pode sempre ser melhor que Djokovic conquistou dezoito Grand Slams».